

PARECER Nº 297/2010 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 427/2008**.

Visa o Projeto de Lei nº 427/08, de autoria do nobre vereador Aurélio Miguel (PR), que a expedição do alvará de reforma, construção, conservação ou regularização seja vinculada ao plantio de no mínimo, uma árvore no passeio público em frente ao imóvel.

Também, ficará sujeita à exigência de arborização das vias e de áreas verdes a aprovação de projetos de parcelamentos do solo para loteamentos e desmembramentos.

Os estacionamentos descobertos e veículos descobertos, com área igual ou superior a 100 m² (cem metros quadrados), cujo pavimento se apoiar diretamente no solo, deverão possuir uma vegetação de porte arbóreo, na proporção de uma para cada 40 m² (quarenta metros quadrados) de área, e deverá ter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de área permeável do piso.

Nos Pólos Geradores de Tráfego ou construções com área igual ou superior a 1.000 m² (mil metros quadros) fica condicionada a sua aprovação, à arborização das áreas verdes no entorno desses, através das diretrizes exigidas pela Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente.

As espécies vegetais utilizadas para arborização e ajardinamento dos logradouros deverão ser escolhidas pelo órgão competente do Executivo, tão somente entre aqueles que constituem a mata nativa de São Paulo, ou seja, a Mata Atlântica.

Justifica o Autor que a medida implicará na recuperação e preservação da vegetação nativa da Mata Atlântica, e implementação de uma Política Municipal de Combate ao Aquecimento Global.

A Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa propôs substitutivo para melhorar a técnica de elaboração legislativa.

Foram realizadas duas audiências públicas onde houve pronunciamento da Secretaria do Verde e Meio Ambiente discordando de alguns itens da proposta.

Foram solicitadas informações ao Executivo para subsidiar a relatoria para elaboração do parecer, e os órgãos especializados concluíram pela inviabilidade da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente com objetivo de tornar a aplicação das medidas propostas mais ajustada aos procedimentos já existentes e consolidados com relação à matéria, sem prejuízo da análise dos aspectos técnicos, apresentou substitutivo.

O projeto reveste-se de elevado interesse público, destacando-se a importância de medidas protetoras do meio-ambiente e de combate ao aquecimento global. Tendo em vista que a presente iniciativa representará melhoria na qualidade de vida e incrementará a política municipal voltada ao meio ambiente, consignamos voto favorável ao presente projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 08/04/2010.

Juscelino Gadelha – PSDB – Presidente

Goulart – PMDB – Relator

Marta Costa – DEM

Quito Formiga – PR

Senival Moura – PT

Wadih Mutran – PP